



COTAÇÃO



Ao

Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás

A empresa **TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.651.403/0001-70, com sede situada na Rua XI, s/nº, Qd 42 Lt 23, bairro Bela Vista, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada por seu sócio administrador o Sr. **Ailson Ferreira Alves**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº **748.235.152-34**, em atendimento à vossa solicitação de cotação de preços praticados por nossa empresa, informamos os Seguintes valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR 3 ANOS DE USO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 92 CV, MANUAL OU AUTOMÁTICO, GASOLINA OU FLEX, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 45 LITROS, ENTRE EIXOS DE 2.460mm, ALTURA 1548mm, PESO 965kg, CAPACIDADE DO PORTA MALA 263 LITROS, CARGA UTIL DE Kg, EQUIPADO COM AIRBAGS, FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO EB, AR CONDICIONADO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, AJUSTE ELETRICO DOS RETROVISORES.	DIA	720,00	R\$ 111,00	R\$ 79.920,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3500kg, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADO, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARABRISA DOS VEICULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATARIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEICULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS, ALIMENTAÇÃO/COMBUSTIVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, AIRBAG, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	DIA	360,00	R\$ 445,00	R\$ 160.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 240.120,00

Canaã dos Carajás 01 de dezembro de 2021

TALISMA LOCACOES E SERVICOS
EIRELI:21651403000170

Assinado de forma digital por
TALISMA LOCACOES E SERVICOS
EIRELI:21651403000170
Dados: 2021.12.01 11:29:17 -03'00'

TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.651.403/0001-70 Email: talismalocacao.construtora@gmail.com
Rua: XI, S/N LT. 23, QD. 42 – Bela Vista – Canaã dos Carajás - Pa



Ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará.

A Empresa **MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**, Nome fantasia: MODO ENGENHARIA, CNPJ: 22.536.678/0001-26, Insc. Estadual: 15.487.781-6 Insc. Municipal 000141204, Endereço: Rua Belém, 19, Vale dos Sonhos, Cidade: Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, E-mail modoservicosengenharia@gmail.com, Titular e Responsável Técnico Sr. **Rafael Ivo da Silva**, empresário, casado, brasileiro, inscrito no CPF: 021.345.762-86, em atendimento a vossa solicitação de cotação de preços praticados por nossa empresa, Informamos os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR 3 ANOS DE USO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 92 CV, MANUAL OU AUTOMÁTICO, GASOLINA OU FLEX, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 45 LITROS, ENTRE EIXOS DE 2.460mm, ALTURA 1548mm, PESO 965kg, CAPACIDADE DO PORTA-MALA 263 LITROS, CARGA UTIL DE Kg, EQUIPADO COM AIRBAGS, FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO EB, AR-CONDICIONADO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, AJUSTE ELETRICO DOS RETROVISORES.	DIA	720,00	R\$ 120,00	R\$ 86.400,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADEDE NO MINIMO 3500kg, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPONDE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADO, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARABRISA DOS VEICULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATARIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOSDE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24HORAS, DOTADO DOS SEGUINTES DADOS TÉCNICOS, ALIMENTAÇÃO/COMBUSTIVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONAD, AIRBAG, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	DIA	360,00	R\$ 484,00	R\$ 174.240,00
Valor Global					R\$ 260.640,00

Canaã dos Carajás-Pará, 01 de dezembro de 2021.

Rafael Ivo da Silva
Sócio-Administrador
CPF: 021.345.762-86

MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.536.678/0001-26
Rua Belém, nº 19, Bairro: Vale dos Sonhos,
Canaã dos Carajás – Pará, CEP: 68.537-000
e-mail: modoservicosengenharia@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao

Fundo municipal de educação

A empresa **ROMA CONSTRUCOES & TRANSPORTES LTDA** regularmente inscrita no CNPJ nº 10.584.342/0001-50, Rua Cumaru, S/N, Qr 17, Lt 06, Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada por seu representante legal o Sr. **Leonardo Vinicius Gomes Borba**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **015.511.051-95**, em atendimento à vossa solicitação de cotação de preços praticados por nossa empresa, informamos os seguintes valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR 3 ANOS DE USO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 92 CV, MANUAL OU AUTOMÁTICO, GASOLINA OU FLEX, CAPACIDADE DO TAMQUE DE COMBUSTIVEL 45 LITROS, ENTRE EIXOS DE 2.460mm, ALTURA 1548mm, PESO 965kg, CAPACIDADE DO PORTA MALA 263 LITROS, CARGA UTIL DE Kg, EQUIPADO COM AIRBAGS, FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO EB, AR CONDICIONADO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, AJUSTE ELETRICO DOS RETROVISORES.	DIA	720,00	R\$ 106,00	R\$ 76.320,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, CAPACIDADE DE NO MINIMO 3500kg, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADO, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARABRISA DOS VEICULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATARIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEICULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS, ALIMENTAÇÃO/COMBUSTIVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONAD, AIRBAG, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	DIA	360,00	R\$ 440,00	R\$ 158.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 234.720,00

Canaã dos Carajás - PA, 01 de dezembro de 2021

Leonardo Vinicius Gomes Borba

Roma Construções & Transportes LTDA

ROMA CONSTRUCOES & TRANSPORTES LTDA
CNPJ:10.584.342-50
AV. WEYNE CAVALCANTE S/N QD17 LT06
EMAIL: romatransportes02@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representada neste ato pela Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação nomeada pela portaria 021/2021-GP, vem respeitosamente através deste, notificar a empresa ROMA CONTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 10.584.342/0001-50, contrato de nº 20200042, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, firmado com o Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

(...)

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.



Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 021/2021-GP



TERMO DE ACEITE

A empresa **ROMA CONTRUCOES & TRANSPORTES EIRELLI**, inscrita no CNPJ 10.584.342/0001-50, neste ato representado pelo Sr^o. LEONADO VINICIUS GOMES BORBA, portador do(a) CPF 015.511.051-95, vem por meio deste manifestar interesse em prorrogar o contrato 20200042 cujo o objeto é "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação."

Esta empresa tem cumprido o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo com as obrigações em dias.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de dezembro de 2021.

Leonardo Vinicius Gomes Borba
ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ 10.584.342/0001-50
CONTRATADO(A)

ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA
CNPJ:10.584.342-50
AV. WEYNE CAVALCANTE S/N QD17 LT06
EMAIL: romatransportes02@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Munic pio de Cana  dos Caraj s atrav s do Fundo Municipal de Educa o de Cana  dos Caraj s - PA, pessoa jur dica de direito p blico, devidamente inscrito no CNPJ 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Cana  dos Caraj s – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani, Secret ria Municipal de Educa o, nomeada pela portaria 021/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicita o de prorroga o contratual para an lise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo ser  amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A dura o dos contratos regidos por esta Lei ficar  adstrita   vig ncia dos respectivos cr ditos or ament rios, exceto quanto aos relativos:”

“II:   presta o de servi os a serem executados de forma cont nua, que poder o ter a sua dura o prorrogada por iguais e sucessivos per odos com vistas   obten o de pre os e condi es mais vantajosas para a administra o, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de   o de N  20200042, decorrente do processo licitat rio N  125/2019/PMCC, modalidade preg o, que tem como contratada a empresa Roma Constru es e Transportes Eireli, inscrito no CNPJ N  10.584.342/0001-50, cujo objetivo  :

“Contrata o de empresa especializada em presta o de servi os continuado de loca o de meio de transporte terrestre sem operador e combust vel, visando atender as necessidades cont nuas da Secretaria Municipal de Educa o”.

DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditamento contratual visa dar continuidade aos servi os prestados, objeto do contrato, pela ininterrupta demanda por atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Educa o, Polo Educacional e unidades educacionais, tendo em vista o grande n mero de visitas t cnicas, traslado de servidores em viagens administrativas, apoio em eventos, distribui o de suprimentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino, distribui o de atividades impressas, entrega de processos, memorandos, convites, entre outros, transporte de apoio a servidores da zona rural do munic pio que passam por forma es continuadas que ocorrem na zona rural, e demais atividades em que   indispens vel o suporte de ve culos.

Salienta-se que o contrato   oriundo de ata de registro de pre os, todavia a vig ncia de registro resta-se findada, n o havendo mais possibilidade de nova contrata o, desta forma foi registrado que seria aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorreria novamente nos pr ximos exerc cios financeiros, haveria a necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura aven a s  seria prorrogada mediante clara e evidente vantagem para a administra o p blica, valendo trazer   baila que a op o de loca o e n o aquisi o dos ve culos se d  em raz o do princ pio de efic cia, pois com a loca o di ria teremos ve culos sempre capazes de atender as necessidades, sem percas com as paradas para manuten o, cabendo   contratada a substitui o por outro ve culo, mantendo a continuidade dos servi os e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas, sendo ainda invi vel a aquisi o de ve culos pr prios, pois no planejamento or ament rio n o h  previsibilidade para vultuosa compra.

fla



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Desta forma, considerando que a Lei de Licitações 8.666/93, através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela de acordo com a planilha descritiva, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos, destacando ainda que a soma das prorrogações realizadas no histórico contratual não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido pela já citada Lei Nº 8.666/93, no Art. 57, Inciso II.

DA VANTAJOSIDADE

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, uma vez que consiste na inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse coletivo, a demanda permanente de atuação particular produziria grandes transtornos nas demandas desenvolvidas rotineiramente na transição de um contrato para outro.

Ressaltamos ainda quanto a preparação de um procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços, uma vez que temos que obedecer aos ritos da lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma, a não prorrogação irá demandar a paralisação nos serviços desta secretaria.

O segundo motivo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A lei presume disponibilidade de recursos para custeio dos encargos contratuais. Tanto como, os contratos de prestação de serviços não usam montar valores que possam afetar as disponibilidades orçamentárias. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas na lei orçamentária posterior, certamente existirá recursos para o pagamento dos serviços.

Desta forma, estão anexadas junto aos autos, evidências de economicidade para a administração pública, através de pesquisa de preço realizada pelo setor competente, comprovando a vantajosidade na continuidade do referido contrato.

DA DESPESA

As despesas com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do seguinte elemento orçamentário: ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.155 – Manter a Secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; Subelemento: 3.3.90.39.12 – Locação de Veículos; Fonte de Recurso: 1708, no valor total de R\$234.720,00, que será empenhado na dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº 20200042, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.


Roselma de Silva Feitosa Milani
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 021/2021-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista à prorrogação do segundo aditivo do contrato nº 20200042, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período, sendo que o exercício subsequente será aplicado na nova dotação orçamentaria, prevista na LOA/2022.



Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 021/2021-GP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Canaã dos Carajás, Pará, 01 de Dezembro de 2021.



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 318352

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação
Exercício de 2021

Data: 17/12/2021
Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Endereço.. RUA CUMARU, CENTRO-Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 10.584.342/0001-50

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 15 26. Secretaria Municipal de Educação
Func.programática 12 122 1315 2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 15610000 Transf. União Royalties Rec. Minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$234.720,00

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuadas da SEMED.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 234.720,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 17 de Dezembro de 2021.


Claire Simone Franca P. Quaresma
Assessor especial III
Portaria nº 401/2017GP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o segundo aditivo de prorrogação do contrato nº 20200042, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, não comprometerá o Orçamento de 2022, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 021/2021-GP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

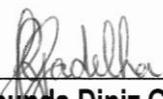


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a elaboração do termo do segundo aditivo de prorrogação ao contrato nº 20200042, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMA CONSTRUCOES & TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 10.584.342/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:23 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **23CD.1680.500B.03A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: ROMA CONSTRUCOES & TRANSPORTES EIRELI

Inscrição Estadual: 15.281.880-4

CNPJ: 10.584.342/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:50:11 do dia 02/12/2021

Válida até: 31/05/2022

Número da Certidão: 702021081198349-6

Código de Controle de Autenticidade: 4F7B578D.607153AE.9EF870F6.F5CB0A72

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ROMA CONSTRUCOES & TRANSPORTES EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.281.880-4**CNPJ:** 10.584.342/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:50:11 do dia 02/12/2021**Válida até:** 31/05/2022**Número da Certidão:** 702021081198350-0**Código de Controle de Autenticidade:** E1BA2BCE.423493C7.FFD760E1.27E2AA64**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000025430

Contribuinte

ROMA CONSTRUCOES & TRANSPORTES EIRELI

Logradouro

RUA CUMARU

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

10.584.342/0001-50

Número

SN

CEP

UF

PA

Complemento

QD 17, LT 06

CERTIFICAMOS que, após a realiza o das devidas verifica es procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei n  890 de 20 de dezembro de 2019, que n o constam pend ncias em seu nome junto   FAZENDA P BLICA MUNICIPAL e a inscri es em D VIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer d vidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE D BITOS para efeitos de prova junto  s Empresas Privadas e  s Reparti es P blicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida  s 08:46:58 do dia 02/12/2021

V lida at  01/01/2022

C digo de Controle da Certid o/N mero 60C5EF40A40DF36F

Certid o emitida gratuitamente.

Aten o qualquer rasura ou emenda invalidar  este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.584.342/0001-50

Razão Social: ROMA CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI

Endereço: RUA CUMARU SN QD 17 LOTE 06 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400464728008740

Informação obtida em 02/12/2021 08:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMA CONSTRUCOES & TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.584.342/0001-50
Certidão n°: 55584201/2021
Expedição: 02/12/2021, às 08:52:02
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMA CONSTRUCOES & TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.584.342/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINUTA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200042

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na RUA ITAMARATI S/N, representado por ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.584.342/0001-50, com sede na RUA CUMARU, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, representada por FABIO ALVES MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até XXXXXXXXXX, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

xxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Exercício XXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data XXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, XXXXXXXXXX

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.584.342/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____